



Porto Ferreira

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 716, Centro.
Porto Ferreira- SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225
CNPJ: 14.239.170/0001-38



Relatório de Fiscalização Programada

RFE/045/2023
Processo 069/2023

Fiscalização dos Equipamentos Obrigatórios e
Manutenção dos Ônibus



Outubro/2023



Porto Ferreira

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 716, Centro.
Porto Ferreira– SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225
CNPJ: 14.239.170/0001-38



Índice

1. IDENTIFICAÇÃO DA ARMPF	3
2. IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS	3
3. CARACTERÍSTICAS DA FISCALIZAÇÃO	4
4. INTRODUÇÃO	4
5. OBJETIVO	5
6. METODOLOGIA DE FISCALIZAÇÃO.....	5
6.1. FISCALIZAÇÃO IN LOCO	6
7. RELATÓRIO	8
8. CONSTATAÇÕES DE NÃO CONFORMIDADES (NC).....	9
9. CONCLUSÃO	10



Porto Ferreira

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 716, Centro.
Porto Ferreira- SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225
CNPJ: 14.239.170/0001-38



1. IDENTIFICAÇÃO DA ARMPF

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA –
ARMPF

CNPJ: 14.239.170/0001-38

Endereço: Dr. Carlindo Valeriani, 716, Centro, Porto Ferreira - SP

CEP: 13.660-017

Telefone: (19) 3585-7225

2. IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

TRANSPORTO TRANSPORTES COLETIVOS PORTO FERREIRA LTDA

C.N.P.J. 57.437.279/0001-94

Endereço: Rua Júlio de Oliveira Dorta, 2270 – Centro Empresarial Ferreirense

CEP: 13.660-000

Telefone: (19) 3581-3569



Porto Ferreira

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 716, Centro.
Porto Ferreira- SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225
CNPJ: 14.239.170/0001-38



3. CARACTERÍSTICAS DA FISCALIZAÇÃO

Tipo de Fiscalização:		Fiscalização Eventual
Nº Processo de Fiscalização:		069/2023
Objeto:		Ônibus
Termo de Vistoria Nº	Ônibus:	
125/2023	113	
Data da Fiscalização:		29/09/2023
Legislação / Normatização:		Resolução CONTRAN nº 14, de 06/02/1998 Resolução CONTRAN nº 445, DE 25/06/2013 Decreto nº 36, de 29/04/2016 Contrato de concessão 044/2000
Equipe Técnica da ARMPF:		
Arlei Flausino Aureliano - Fiscal		

4. INTRODUÇÃO

A Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de Porto Ferreira – ARMPF foi criada pela Lei Complementar nº 101 de 19/11/2010 e iniciou suas atividades em 03/10/2011 conforme Decreto 154/2011.

A ARMPF tem por finalidade regular, controlar e fiscalizar os serviços públicos delegados, permitidos, concedidos, autorizados, ou operados diretamente pelo poder público municipal, assim como a ele delegados por outros entes federativos ou consorciais, sob qualquer forma.



Porto Ferreira

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 716, Centro.
Porto Ferreira- SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225
CNPJ: 14.239.170/0001-38



Conforme Contrato de Concessão 044/2000 e seus aditamentos, a exploração dos serviços de transporte coletivos no Município de Porto Ferreira cabe à TRANSPORTO TRANSPORTES COLETIVOS PORTO FERREIRA LTDA.

No exercício de suas atribuições legais de fiscalização, cabe à ARMPF garantir o cumprimento de normas e regulamentos editados pelo poder público, de forma que os serviços sejam prestados, satisfazendo as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança e atualidade.

5. OBJETIVO

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados da fiscalização eventual realizada pela ARMPF no ônibus 113, onde foram verificados itens de segurança e manutenção, constantes nas Resoluções Contran 14 e 445, no decreto 36/2016 e no contrato de concessão 044/2000.

6. METODOLOGIA DE FISCALIZAÇÃO

Em 29 de setembro de 2023 foi realizada vistoria no ônibus 113, no ponto de integração, localizado na praça Cornélio Procópio.

As informações foram obtidas através de fiscalização in loco, com o acompanhamento de preposto da concessionária.

A análise foi realizada com base nos termos de vistoria e demais informações de posse da ARMPF.



Porto Ferreira

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 716, Centro.
Porto Ferreira– SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225
CNPJ: 14.239.170/0001-38



6.1. FISCALIZAÇÃO IN LOCO

Para-choques, dianteiro e traseiro:

Conformes

Letreiro adequado:

Sim

Limpador de para-brisa adequado:

Sim

Lavador de para-brisa adequado:

Sim

Faróis principais dianteiros de cor branca ou amarela:

Conforme

Luzes de posição dianteiros de cor branca ou amarela:

Conforme

Lanternas de posição traseiras de cor vermelha:

Conforme

Lanternas de freio de cor vermelha:

Conforme

Lanternas indicadoras de direção dianteiras de cor âmbar:

Conforme

Lanternas indicadoras de direção traseiras de cor âmbar ou vermelha:

Conforme

Lanterna de marcha à ré, de cor branca:

Conforme

Retro-refletores (catadióptrico) traseiro, de cor vermelha:



Porto Ferreira

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 716, Centro.
Porto Ferreira– SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225
CNPJ: 14.239.170/0001-38



Conforme

Lanterna de iluminação da placa traseira, de cor branca:

Conforme

Velocímetro:

Conforme

Buzina:

Conforme

Pneus que ofereçam condições mínimas de segurança:

Conforme

Registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo, nos veículos de transporte e condução de escolares, nos de transporte de passageiros com mais de dez lugares e nos de carga com capacidade máxima de tração superior a 19t:

Conforme

Espelhos retrovisores, interno e externo adequado:

Sim

Pala interna de proteção contra o sol (para-sol) para o condutor:

Conforme

Limpeza interna adequada:

Sim

Elevador operante:

Sim

Assentos adequados:

Não

Balaústre adequado:

Sim



Porto Ferreira

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 716, Centro.
Porto Ferreira- SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225
CNPJ: 14.239.170/0001-38



Colunas adequadas:

Sim

Escotilha de ventilação:

Conforme

Sinalização sonora e visual de parada:

Conforme

Extintor de incêndio adequado:

Sim

Porta dianteira adequada:

Sim

Porta traseira adequada:

Sim

7. RELATÓRIO

Conforme Termo de Vistoria de Fiscalização Programada nº 125/2023, verifica-se que as condições de limpeza do ônibus número 113, de maneira geral, estão satisfatórias.

Todos os itens de sinalização do veículo 113 encontram-se funcionando e com suas características condizentes com as especificações da Resolução CONTRAN nº 14, de 06/02/1998 e listadas no item 6.1 Fiscalização In Loco deste relatório.

Conforme apontado no termo de vistoria, os pneus encontram-se adequados, sendo que, os pneus traseiros são recapados, procedimento este aceito segundo a



Porto Ferreira

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 716, Centro.
Porto Ferreira- SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225
CNPJ: 14.239.170/0001-38



Resolução CONTRAN Nº 445 DE 25/06/2013 Art. 6º.

As escotilhas de ventilação se encontram adequadas.

As estruturas dos assentos estão em boas condições. Porém, foi constatado que o assento do banco do acompanhante do PCD encontra-se solto. Não foi detectado banco rasgado.

Extintor de incêndio presente no veículo, encontra-se carregado e dentro do prazo de validade.

As portas dianteira e traseira estão funcionando corretamente.

O Balaústre e o pega-mão estão condizentes com suas características e bem afixados.

8. CONSTATAÇÕES DE NÃO CONFORMIDADES (NC)

Ônibus	Nº NC	Descrição	Referência Legal	Prazo para adequação
113	1	Banco acompanhante PCD danificado	Contrato de concessão 044/2000 e Decreto nº 36/2016	07 dias úteis

Diante da constatação de Não Conformidade (NC), a Concessionária Transporte Transportes Coletivos foi notificada, através do Termo de Notificação nº 043/2023, a realizar os reparos necessários para a adequação da NC, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis.



Porto Ferreira

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 716, Centro.
Porto Ferreira- SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225
CNPJ: 14.239.170/0001-38



A Não Conformidade apontada no termo de notificação nº 043/2023, foi adequada pela Concessionária, conforme apurado nos autos, tramitação 3-069/2023,

9. CONCLUSÃO

Conforme apurado nos autos, constata-se que a Concessionária realizou a adequação da Não Conformidades (NC) apontada no Termo de Notificação nº 043/2023.

Diante disso, conclui-se que a concessionária realizou a manutenção do banco do acompanhante do PCD. Os itens de sinalização encontram-se funcionando e com suas características condizentes com as especificações da Resolução CONTRAN nº 14, de 06/02/1998 e listadas no item 6.1 Fiscalização In Loco deste relatório.

Porto Ferreira, 23 de setembro de 2023.

Wendel Ederson Marcelino Cremonezi – Analista Regulador